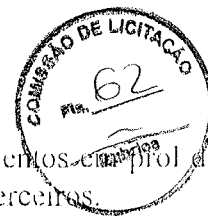


MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social



onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos, e/ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO: Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

QUARTA- As procurações outorgadas pelas empresas, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da empresa, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula ad judícia, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

QUINTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

SEXTA- Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

SETIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 26 de Janeiro de 2022.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES *Sócio- Administrador*

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO *Sócio- Administrador*

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA *Sócio*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD921FB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 22/013.986-5 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748540, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Moraes Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.986-5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2022

Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 15:28.

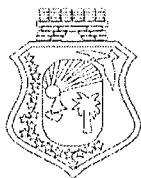


A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/013.986-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjzY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Unidade (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202218961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300362879

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

SOBRAL

Local

19 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF: 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE.

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 15 de Dezembro de 2023.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES *Sócio- Administrador*

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO *Sócio- Administrador*

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA *Sócio*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/210.567-7	CEP2300362879	27/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN - CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sobral, 27 de dezembro de 2023.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
Assinatura Eletrônica Avançada





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 23/210.567-7 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6742252, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/210.567-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 15:51.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucece informando o número do protocolo 23/210.567-7.

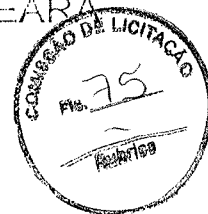


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024





PREFEITURA DE SOBRAL
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 10/01/2022	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54147	CNPJ/CPF: 44470316000112	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

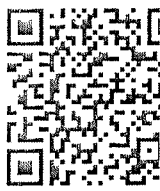
5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
7311400 Agências de publicidade
7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001901 Produção teatral
9001903 Produção de espetáculos de dança
9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

592010000 - 14.08/14.08 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música
731140000 - 17.06/17.06 3.0000% - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou siste
749010500 - 10.05/10.05 5.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
774030001 - 1.05/ 1.05 2.0000% - Serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
774030003 - 10.04/10.04 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercant
774030004 - 15.09/15.09 5.0000% - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigaç
774030006 - 17.11/17.10 5.0000% - Serviços de administração de royalties, patentes
774030007 - 17.21/17.20 3.0000% - Serviços de cobrança de royalties
774030008 - 17.11/17.10 5.0000% - Gestão de direitos autorais
774030009 - 10.03/10.03 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industria
774030010 - 3.02/ 3.01 2.0000% - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
823000100 - 17.10/17.09 3.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101 - 17.10/17.09 3.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102 - 12.07/12.07 2.0000% - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêner
900190100 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção teatral
900190200 - 12.01/12.01 2.0000% - Espetáculos teatrais
900190201 - 12.12/12.12 2.0000% - Produção musical
900190300 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção de espetáculos de dança
900190301 - 12.07/12.07 2.0000% - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala d
900190302 - 12.15/12.15 2.0000% - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
900199901 - 12.03/12.03 2.0000% - Espetáculos circenses
900199902 - 12.04/12.04 2.0000% - Serviços de programas de auditório
900199903 - 12.08/12.08 2.0000% - Congressos e congêneres
900199904 - 12.13/12.13 2.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais



CEP 62010370	LOGRADOURO R ORIANO MENDES		NÚMERO 703
COMPLEMENTO SALA 04 ALTOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2024
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE MISTO	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		CAEPF / -	DATA DE INSERÇÃO 10/01/2022
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.470.316/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ORIANO MENDES	NÚMERO 703	COMPLEMENTO SALA 04 ALTOS
-------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 62.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VAQUEIROMANIM1@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8165-9495
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 08:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 44.470.316/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:22 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **5591.0812.DBE8.BFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202407901791

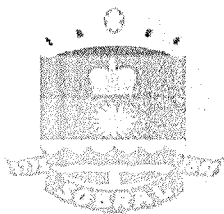
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 44470316000112
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/06/2024 ÀS 14:43:15
VÁLIDA ATÉ 23/08/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000004872

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

122039 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço

RUA R ORIANO MENDES, 703 SALA 04 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000004872/2024

Documento

C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/08/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000004872





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000004872

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/08/24
SOBRAL-CE, 27 DE MAIO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/05/24 às 08:05:51



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.470.316/0001-12
Razão Social: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: R ORIANO MENDES 703 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070505495790373840

Informação obtida em 12/07/2024 14:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.470.316/0001-12

Certidão nº: 48729277/2024

Expedição: 12/07/2024, às 14:15:28

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ATÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 44.470.316/0001-12.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

SOBRAL

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 11:45:57

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

essa certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 235792310.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=235792310/



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.470.316/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrito no C.P.F nº 128.608.344-35, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza, 14 de Maio 2024.

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA
SOBRINHO:12860834435

Assinado de forma digital por DARIO
LAURINDO DE OLIVEIRA
SOBRINHO:12860834435
Dados: 2024.05.14 15:51:39 -03'00'

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISCAS LTDA
CNPJ N º 44.470.316/0001-12



Assinado digitalmente por DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO



Assinado digitalmente por DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Assinado digitalmente por DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO



**MANIM
VAQUEIRO**



Declaração

Eu, FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, contador, inscrito no CRC N° 0253.91/O6- CE, declaro para todos os fins que a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ N° 44.470.316/0001-12 está optante pela LEI N° 14.148, 3 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre: ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e que assim ficam reduzidas a zero as alíquotas dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2024

FRANCISCO JEFFERSON
RAMOS LOPES:05927415326

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JEFFERSON RAMOS LOPES:05927415326
Dados: 2024.01.25 12:28:39 -03'00'

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CRC N° 0253.91/O6-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – CPL - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 00008/2024

SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN 00008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

CONTRATO Nº 04601/2024 – CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E MANIM
VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

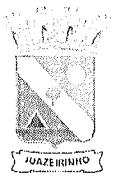
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** – AV. Juiz Federal Genival Matias de Oliveria - 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, neste ato representado pela Prefeita **ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada na Praça Presidente João Pessoa nº 05, Prédio, Centro, Juazeirinho-PB, CPF nº 058.228.024-94, Carteira de Identidade nº 2.931.794 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sediada na Rua Oriano Mendes, Nº 703, Sala 04 Altos, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ: 44.470.316/0001-12, doravante denominado **CONTRATADO**, representando neste ato por **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: José de Alencar, CEP: 60.830-105, CPF: nº 811.907.003-87, Carteira de Identidade nº CZ758103 DPF CE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº IN 00008/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e Decreto Municipal nº 416, de 22 de Janeiro de 2024, e Art Constituição Federal de 1988, artigo 37.

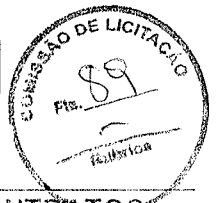
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente instrumento contratual tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “MANIM VAQUEIRO”, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – CPL - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 00008/2024

JUAZEIRINHO/PB, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1H40MIN, DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO SÃO JUÁ.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Proposta do contratado;

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo:

3.1. A – Início da apresentação: **DIA 21 DE JUNHO DE 2024**

3.1. B – Conclusão da apresentação: **01 (UM) dia;**

3.2. A vigência da presente contratação será determinada é de **04 (QUATRO) MESES**, contados da assinatura do instrumento contratual; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

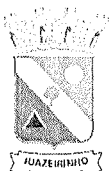
3.3 No valor do contrato estão inclusos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de estrutura como (Palco, Sonorização, Iluminação e outros) para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

3.4 O Cantor deverá se apresentar no local no evento com no mínimo 01 hora de antecedência para verificação da estrutura necessária para a apresentação.

3.5. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, SERÁ verificado a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cais) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do art. 91, § 4º da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

4.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – CPL - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 00008/2024

JUAZEIRINHO/PB, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1H40MIN, DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO SÃO JUÁ.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Proposta do contratado;

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo:

3.1. A – Início da apresentação: **DIA 21 DE JUNHO DE 2024**

3.1. B – Conclusão da apresentação: **01 (UM) dia;**

3.2. A vigência da presente contratação será determinada é de **04 (QUATRO) MESES**, contados da assinatura do instrumento contratual; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

3.3 No valor do contrato estão inclusos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de estrutura como (Palco, Sonorização, Iluminação e outros) para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

3.4 O Cantor deverá se apresentar no local no evento com no mínimo 01 hora de antecedência para verificação da estrutura necessária para a apresentação.

3.5. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, SERÁ verificado a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cais) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do art. 91, § 4º da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

4.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – CPL - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 00008/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "MANIM VAQUEIRO" A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE JUAZEIRINHO/PB, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1H40MIN, DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO SÃO JUÁ.	SHOW	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:

6.2 O pagamento será realizado em até trinta dias depois de emitida a nota fiscal, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – CPL - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 00008/2024

6.3. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** com um valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) sendo pago após apresentação artística na cidade de Juazeirinho-PB;

6.6. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo I: Se por motivo de força maior a **CONTRATADA** encontrar-se impossibilitado de realizar a apresentação, deverá informar ao **CONTRATANTE** de imediato.

Parágrafo II: Por motivo da **CONTRATADA** não apresentar as razões constantes no parágrafo I ou justificativas que impossibilitem o cumprimento da execução deste contrato, a Administração será ressarcida pela **CONTRATADA**, integralmente caso tenha sido pago alguma adiantamento, porventura já pagas pela **CONTRATANTE**, em até 07 (sete) dias úteis do ato de comunicação ou notificação da **CONTRATADA** acerca da desistência e/ou impossibilidade da realização da apresentação artística musical/show para a data definida nesta avença.

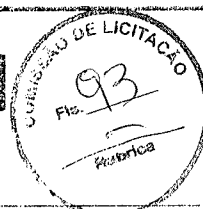
Parágrafo III: Se por motivos alheios à vontade das Partes, o Evento não puder ser realizado, em decorrência da impossibilidade concreta de realização na data inicialmente programada, em razão das restrições impostas pelos órgãos competentes por motivo da Covid-19, **ESTADO DE EMERGENCIA OU QUALQUER OUTRA CALAMIDADE PUBLICA** decretada pelo Estado ou o Município, a **CONTRATADA** não será obrigada a ressarcir a quantia paga pelo **CONTRATANTE**, desde que de comum acordo as Partes definam nova data para a apresentação artísticas musical/show e que, na hipótese de impossibilidade referido ajuste, a apresentação artística será cancela e a **CONTRATADA** deverá restituir em até 07 (sete) dias úteis **INTEGRALMENTE** todo o valor recebido, até a data do efetivo cancelamento, ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 -- CPL - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 00008/2024

7.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – CPL - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 00008/2024

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

10.2. Observar se todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive, no tocante aos seus empregados, servidores, dirigentes e prepostos estão sendo prestados conforme a Lei, caso seja necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – CPL - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 00008/2024

10.3. A **CONTRATANTE** se obriga a realizar o pagamento a **CONTRATADA** da importância ajustada, realizando o desconto dos impostos incidentes em conformidade com a lei em vigor;

10.4. Notificar a **CONTRATADA**, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao Presente contrato;

10.5. Obrigam-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** a respeitarem integralmente os termos pactua os neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 14.1 33/21, à Administração;

10.6. Permitir o livre acesso dos servidores do município, bem como dos órgãos de controle;

10.7. Responsabilizar-se pela realização das apresentações do objeto deste contrato, inclusive disponibilizando o local para realização da apresentação artística ora contratada, com estrutura de som e iluminação, em observância ao 'Rider Técnico' disponibilizado previamente pela **CONTRATADA** e constante na proposta comercial apresentada.

10.8. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a contratação e pagamento de todas as despesas inerentes e necessárias à realização da apresentação artística contratada, a exemplo de montagem e desmontagem de palco, equipamentos de sonorização, iluminação e Led, efeitos especiais, grid, gerador, praticáveis, locação de back line, obtenção de licenças, alvarás, autorizações e outros afins necessários, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela **CONTRATADA**. Todavia, a **CONTRATADA** se compromete com todo equipamento musical instrumental necessário para a plena execução dos serviços ora contratados e definidos neste instrumento.

10.9. Arcar com os eventuais prejuízos causados, exclusiva e comprovadamente, ao artista, equipe, colaboradores, inclusive, equipamentos, da **CONTRATADA**, seja por seus empregados, servidores, dirigentes e prepostos por decorrência da execução deste contrato.

10.10. A **CONTRATANTE** bem como seus colaborardes e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de apresentação musical de cada artista.

10.11 Fica a cargo do **CONTRATANTE** o devido pagamento de taxas e quaisquer outros encargos referentes a direitos autorais que possam ser cobrados pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) ou outro órgão regulador de origem Federal, Municipal ou Estadual.